



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA – CCEN	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado	01 - 11
02 PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Adicional – Nº 3.692, 3.693, 3.695/2020	12
PROGEPE – Comissão – Nº 3.714, 3.715/2020	13
PROAES – Comissão - N.º 02/2020 – (*) Republicação	14
CENTRO – CCS – Nº 12/2020	15
CENTRO – CAV – Nº 21/2020	16
CENTRO – CAC – Nº 27/2020	16

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA –
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado em 21/10/2020)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propesq/>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2021 – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Física, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, na área de Física, ou em áreas afins; e para o Curso de Doutorado, diploma de mestrado na área de Física, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

1.2 – Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, conforme o parágrafo primeiro do Art. 48 da Resolução 19/2020 do CEPE.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, no período de 23 de novembro de 2020 a 26 de fevereiro de 2021, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. O prazo limite para a chegada na Secretaria de Pós-Graduação da correspondência, contendo toda documentação exigida no item 2 do presente Edital, é de três dias úteis após o encerramento das inscrições. Os documentos requeridos para inscrição deverão ser enviados para:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física,
Departamento de Física - CCEN - UFPE,
Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária,
Recife - PE - Brasil, CEP 50670-901

1.4 – A inscrição poderá ser realizada, também, pelo endereço eletrônico selecao.pgfisica@ufpe.br anexando arquivos digitalizados dos documentos requeridos no item 2 do presente Edital. Neste caso, a documentação física original será verificada no ato da pré-matrícula, conforme item 2 do presente Edital.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 do presente Edital.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.7 – Os candidatos deverão obrigatoriamente fazer o Exame Unificado de Física (EUF). Informações de como fazer a inscrição e ter o resultado disponibilizado para o presente processo de seleção podem ser encontradas no endereço eletrônico: <https://www.ufrgs.br/euf/>. Será contabilizado o resultado do EUF mais recente, dentre as últimas seis edições, mediante apresentação de comprovante.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado será:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Curriculum Vitae acompanhado de documentação comprobatória, com as informações requeridas para avaliação segundo o item 3.1.1 para o curso de Mestrado e 3.2.1 para o curso de Doutorado.
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga na forma estabelecida no Anexo II. Em atendimento à Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, ficam isentos da referida taxa: alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professores substitutos.

2.1.1 - Os candidatos membros de família de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, alunos concluintes matriculados em outras Universidades Públicas Brasileiras, e residentes no exterior poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, mediante apresentação de documentação comprobatória e de requerimento de solicitação de dispensa (modelos de requerimento podem ser encontrados no Anexo III).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição condicionada de concluintes de Curso de Graduação à seleção de Mestrado e de concluintes de Curso de Mestrado à seleção de Doutorado, com a matrícula condicionada à conclusão dos respectivos cursos de Graduação ou Mestrado, até a data de realização da matrícula. O concluinte de graduação deverá apresentar documento da coordenação do curso com previsão para sua conclusão. O concluinte de mestrado deverá apresentar uma carta do orientador com estimativa da data da defesa.

3 – Processo de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 4 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	23/11/2020 a 26/02/2021	
Avaliação do Curriculum Vitae	08/03/2021 a 19/03/2021	
Resultado	22/03/2021	Até às 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	23, 24 e 25/03/2021	
Resultado Final	26/03/2021	Até às 18h
Pré-Matrícula	Definida pelo programa após a divulgação do resultado final	8-12 e 14-17h
Matrícula	Em fluxo contínuo e de acordo com as regras da PROPG.	
Início das aulas	Conforme definido pelo programa após matrícula	

3.1.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

Esta etapa tem caráter eliminatório.

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de 40 no EUF mais recente prestado pelo candidato, em conformidade com o item 1.8 deste edital.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

A – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 8,0):

Atividades	Pontuação Máxima
Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,3
Média do Histórico Escolar da graduação	0,1
Desempenho em disciplinas de cursos de graduação na área do Programa	0,3
Exame Unificado de Física (EUF): <input type="checkbox"/> Percentil maior ou igual a 50 e menor que 60: 0,1 ponto <input type="checkbox"/> Percentil maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,2 ponto <input type="checkbox"/> Percentil maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,3 ponto <input type="checkbox"/> Percentil maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,4 ponto <input type="checkbox"/> Percentil maior ou igual a 90: 0,5 ponto	0,5
Pontuação Total Máxima	1,0

B – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,25/semestre)	1,0
Monitoria ou ensino do 3º. grau (0,25/semestre)	0,5
Pontuação Total Máxima	1,0

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,5 pontos por trabalho apresentado)	1,0
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto por artigo publicado)	1,0
Prêmios e distinções científicas	0,5
Pontuação Total Máxima	1,0

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	23/11/2020 a 26/02/2021	
Avaliação do Curriculum Vitae	08/03/2021 a 19/03/2021	
Resultado	22/03/2021	Até às 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	23, 24 e 25/03/2021	
Resultado Final	26/03/2021	Até às 18h
Pré-Matrícula	Definida pelo programa após a divulgação do resultado final	8-12 e 14-17h
Matrícula	Em fluxo contínuo no SIGA A e de acordo com as regras da PROPG	
Início das aulas	Conforme definido pelo programa após matrícula	

3.2.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

Esta etapa tem caráter eliminatório.

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de 50 no EUF mais recente prestado pelo candidato, em conformidade com o item 1.8 deste edital.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

A – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 7,0):

Atividades	Pontuação Máxima
Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,2
Cursos de Mestrado na área do Programa ou áreas afins	0,2
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,1
Desempenho em disciplinas e exames de cursos de pós-graduação e/ou de graduação na área do Programa	0,2
Exame Unificado de Física (EUF): <input type="checkbox"/> Percentis maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,1 ponto <input type="checkbox"/> Percentis maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,2 ponto <input type="checkbox"/> Percentis maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,3 ponto <input type="checkbox"/> Percentis maior ou igual a 90: 0,4 ponto	0,4
Pontuação Total Máxima	1,0

B – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,10/semestre)	0,4
Mestrado	0,6
Pontuação Total Máxima	1,0

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 2,0):

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto/artigo publicado)	1,0
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,2 ponto/trabalho apresentado)	0,3
Prêmios e distinções científicas	0,3
Pontuação Total Máxima	1,0

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica. Os candidatos aprovados serão

classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas. Candidatos aprovados deverão ter nota final mínima 5,0.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nos seguintes itens: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página do Programa <http://www.ufpe.br/ppgfisica/> .

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de avaliação de seus currículos.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado e 20 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecendo a ordem de classificação.

6.2 – Em concordância com a Resolução 01/2011 do CEPE, são oferecidas 01 vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 vaga adicional para o Curso de Doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que aprovados no processo de seleção contido neste Edital.

7 – Disposições gerais

7.1 - As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas por pelo dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.2 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível na página do Programa <http://www.ufpe.br/ppgfisica/> .

7.3 - Os candidatos que tenham usado a via postal para se inscreverem e não forem classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 - Esclarecimentos referentes ao presente Edital poderão ser solicitados através do endereço eletrônico selecao.pgfisica@ufpe.br .

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.7 - A seleção referente a este edital é válida até o dia da divulgação do resultado da seleção subsequente.

Recife, 21 de outubro de 2020.

Prof. Fernando Roberto de Luna Parisio Filho
Coordenador da Pós-Graduação em Física – UFPE

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Eu, _____,
(nome por extenso)

graduado (a) (profissão)

pelo (a) (instituição)

ciente dos termos do Edital de Seleção do Programa de Pós-graduação em Física desta Universidade, venho
respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de

MESTRADO (), DOUTORADO ().

Nestes termos
Pede deferimento

Recife, ____ de _____ de _____.

(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM () NÃO ()

Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral () Tempo Parcial ()

Candidato Deficiente? Sim__ Não__ Se Sim, Especificar _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nome: _____

Nome Social: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

Correio Eletrônico: _____

Cor/Raça _____

EM CASO DE ESTRANGEIRO:

País de origem: _____

Número do Passaporte: _____

Numere em ordem de prioridade as suas áreas de interesse no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPE
(coloque 1 para a área de maior interesse). Indique pelo menos uma área.

Física da Matéria Condensada e de Materiais ()

Óptica ()

Dinâmica Não-linear, Caos e Sistemas Complexos ()

Física Teórica e Computacional ()

Física Aplicada ()


Para conhecer as linhas de pesquisa do Programa, consulte “Áreas de Concentração” na página www.ufpe.br/ppg fisica

ANEXO II – MODELO DE GRU

A GRU pode ser gerada através do site do Ministério da Fazenda (www.stn.fazenda.gov.br) e preenchida com os números na figura ilustrados.

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3145
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor SEU NOME COMPLETO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	198.216.384-49
Nome da Unidade Favorecida UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UG / Gestão	153080 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN8550A7151DDDAE15BB3AEA02FD801742]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

8982000000-6 50000001010-5 95523022883-0 20093914414-2



INSTRUÇÕES:

1. Clicar em “SIAFI-Sistema de Administração Financeira” (lado esquerdo da tela);
2. Clicar em “Guia de Recolhimento da União” (lado esquerdo da tela);
3. Preenchimento:
Unidade Gestora: 153098 - Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

AVANÇAR

4. Informar
 - * Número de Referência: 15309830330425
 - * Nome do Contribuinte
 - * Número do CPF do Contribuinte
 - * Valor Principal: R\$50,00
 - * Valor Total: R\$50,00

5. EMITIR GRU

6. Pagar em qualquer Banco do Brasil.

ANEXO III – REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para candidatos membros de família de baixa renda inscritos em programas sociais do governo

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Membro de Família de Baixa Renda)

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Assim sendo, Eu,

Nome:		
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: () M () F	CPF:
R.G.:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

_____, de ____ de _____ de _____

Assinatura do candidate

Para candidatos estrangeiros residentes no exterior

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(Resident abroad)

Eu:

Name:		
Sex: () Male () Female	Data of birth: ___/___/___	Place of birth:
Passport No:	Country:	Date of expiry: ___/___/___
Residence Address:		
City:	Country:	Zip code:
Phone:	E-mail:	

venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física, devido à impossibilidade de efetuar o pagamento da GRU em meu país de residência. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

_____,
City

_____,
Date

Signature

Para candidatos na condição de alunos concluintes regularmente matriculados em outras Universidades Públicas Brasileiras

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(Alunos concluintes matriculados em outras Universidades Públicas Brasileiras)

Eu,

Nome:		
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: () M () F	CPF:
R.G.:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Universidade em que está matriculado:		

venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física conforme previsto no Edital de Seleção do respectivo processo, onde declaro que, no ato de minha inscrição, sou aluno concluinte regularmente matriculado na Universidade Pública Brasileira acima mencionada. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

_____, de ___ de _____ de _____

Assinatura do candidato

PORTARIA Nº 3.692, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 19/05/2020, a RENATA LIRA DO NASCIMENTO FIDELIS, Matrícula SIAPE nº 1864440, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) COVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO.
(Processo nº 23076.049198/2020-39)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3.693, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade, a partir de 05/05/2020, a JANAINA RAIMUNDA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1881386, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) COVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO.
(Processo nº 23076.049198/2020-39)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3.695, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade, durante o período de 12/05/2020 a 31/05/2020, a ANA CRISTINA AMANCIO DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 1865425, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) COVID-19, da Superintendência do Hospital das Clínicas, em grau de exposição MÁXIMO.
(Processo nº 23076.049198/2020-39)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.714, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 3.482 de 26 de Outubro de 2020, publicada no BOLETIM OFICIAL ESPECIAL n.º 111, de 26/10/2020, que designou Fernando Cavalcanti de Souza SIAPE n.º 1133403 e CPF n.º 325.851.524-72, José Thadeu Pinheiro, SIAPE n.º 1131479 e CPF 091.889.834-04 e Fálba Bernadete Ramos dos Anjos SIAPE N.º 2331829 e CPF n.º 658.326.124-34, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.043246/2020-14. (Processo n.º. 23076.043246/2020-14)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.715, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem,

RESOLVE:

Designar Fernando Cavalcanti de Souza SIAPE n.º 1133403 e CPF n.º 325.851.524- 72, José Thadeu Pinheiro, SIAPE n.º 1131479 e CPF 091.889.834-04 e Fálba Bernadete Ramos dos Anjos SIAPE N.º 2331829 e CPF n.º 658.326.124-34, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.043246/2020-14. (Processo n.º. 23076.043246/2020-14)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA PROAES Nº 02/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 (*)

EMENTA: Institui a Comissão para tratar do que dispõe o **Capítulo V, da Resolução 07/2019**, do Conselho de Administração, para apuração das faltas dos estudantes residentes nas Casas dos Estudantes Universitários da Universidade Federal de Pernambuco.

O PRÓ-REITOR PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão para tratar do que dispõe o **Capítulo V, da Resolução 07/2019**, do Conselho de Administração, para apuração das faltas dos estudantes residentes nas Casas dos Estudantes Universitários da Universidade Federal de Pernambuco:

MEMBRO	Cargo/Função/Curso	SIAPE	CPF	UNIDADE
Nélia Sorahia Fonseca de Melo Costa	Assistente Social	1962928	075991564-45	CAV/CAEST
Milenna Santos Saldanha	Assistente em Administração	3207272	011261595-30	DAE/PROAES
Alessandra Barros Viana	Psicóloga	1330341	075214114-71	CAA/COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Maria Géssica Ramos de Lira	Estudante de Direito	-	122058104-64	Casa da Estudante Feminina
Sóstenes Gabriel de Souza	Estudante de Jornalismo	-	110478574-99	Casa do Estudante Mista

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR

PROF. ALEXANDRE VIANA ARAÚJO
PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO

(*) Republicada por ter saído com incorreção na original, publicada no Boletim Especial nº 93, de 14/09/2020.

PORTARIA NO. 12/2020 – CCS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho para elaboração do plano de retomada das atividades no CCS.

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais e, considerando o que dispõe o Artigo no. 117 e parágrafo único, do Estatuto da Universidade, publicado no B.O. UFPE, Recife, 53 (092, ESPECIAL): 01-59, de 29 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Designar para compor o Grupo de Trabalho para elaboração do plano de retomada das atividades no Centro de Ciências da Saúde os representantes das unidades listados abaixo:

Departamento de Ciências Farmacêuticas	Profa. Antônio Rodolfo de Faria e Prof. Ricardo Brandão
Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva	Profa. Cintia Regina Tornisiello Katz
Departamento de Educação Física	Profa. Carla Meneses Hardman e Prof. Rafael dos Santos Henrique
Departamento de Enfermagem	Profa. Iracema Frazão e a Técnica-administrativa Ana Lucia Aragão
Departamento de Fisioterapia	Profa. Gisela Rocha de Siqueira
Departamento de Fonoaudiologia	Profa. Ana Nery Barbosa de Araújo
Departamento de Nutrição	Profa. Elizabeth do Nascimento e Profa. Margarida Angélica da Silva Vasconcelos
Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial	Profa. Elvia Christina Barros De Almeida
Departamento de Terapia Ocupacional	Profa. Cinthia Kalyne de Almeida Alves

Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2020.

VANIA PINHEIRO RAMOS
DIRETOR

PORTARIA Nº 021, DE 03 DE NOVEMBRO 2020

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4130/2015, publicada no Diário Oficial nº. 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Indicar para compor a Comissão de Progressão Docente do Centro Acadêmico de Vitória os docentes:

- Ary Gomes Filho – SIAPE 1466012 – Membro Titular Interno
- Luiz Augustinho Menezes da Silva – SIAPE 1654793 - Membro Titular Interno
- Raquel Araújo de Santana – Docente do Departamento de Nutrição – Membro Titular Externo
- Claudia Rohde – SIAPE 1319232 - Membro Suplente Interno
- Mônica Maria Osório de Cerqueira - Docente do Departamento de Nutrição – Membro Suplente Externo

Tornar os efeitos desta Portaria retroativos à 22 de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA DE PESSOAL N.º 27/2020-CAC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: Designação de Membros da Comissão Avaliadora.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do Artigo 27 da Resolução N° 03/2014 – Conselho Universitário, publicada no B.O. UFPE, nº 49 (70 Especial), de 25/06/2014, com aprovação do Conselho Departamental do Centro de Artes e Comunicação, na 13ª Reunião (Ordinária), em 05 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Designar, a partir de 26 de novembro de 2020, os professores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Avaliadora do Centro de Artes e Comunicação:

Membros Titulares:

- Carlos Newton de Souza Lima (Professor Titular, SIAPE 0350695, lotado no Departamento de Artes);
- Cristina Teixeira Vieira de Melo (Professora Titular, SIAPE 3227594, lotada no Departamento de Comunicação Social);
- Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos (Professora Titular, Siape 2130885, lotada no Centro Acadêmico de Vitória).

Membros Suplentes:

- Flávio Antonio Miranda de Souza (Professor Titular, SIAPE 1132333, lotado no Departamento de Expressão Gráfica);
- Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal, (Professora Titular, SIAPE 1133628, lotada no Centro de Biociências).

Murilo Artur Araújo da Silveira
Diretor do CAC/UFPE